



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 5 de Julho de 2021 • Ano • Nº 7813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Resolução Nº 02 De 30 De Junho De 2021 – COGEOS-** Resolve: Aprovar O Projeto De Transferência Dos Serviços Da Unidade De Pronto Atendimento Porte II, Denominada UPA SAJ E Unidade De Pronto Atendimento Exclusiva Para Pacientes Do Covid 19, Responsáveis Pelos Serviços De Urgência E Atendimento Pré- Hospitalar.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COGEOS – CONSELHO DE GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE JUNHO DE 2021 - COGEOS

O Conselho Gestor das Organizações Sociais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1549 de 03 de março 2020 e o Decreto Municipal nº 105 de 16 de março de 2020.

Considerando:

A Lei Municipal nº 1549, de 03 de março de 2020, que dispõem sobre a participação complementar das Organizações Sociais (OS), entidades de caráter privado não lucrativo, idealizadas com contorno mais elástico, capaz de agilizar a administração de serviços a elas concedidas pelo governo, com planejamento de ações e metas previamente definidas em instrumento que regula o relacionamento entre as partes, possibilitando a avaliação do que foi instituído pelo Estado, garantindo o caráter público da assistência e os serviços oferecidos, com controle social por parte da sociedade.

Ainda que constituídas como um ente de direito privado, as Organizações Sociais têm caráter eminentemente público não havendo como se desviar dos objetivos no atendimento universal e gratuito à população porquanto, toda a sua relação com o governo, obrigações e deveres estão expressos em contrato de Direito Público.

A Organização Social gerencia e produz os serviços. O Gestor Público do Sistema de Saúde regula, fiscaliza e controla a atividade, garantindo a integração essencial à integralidade da assistência.

A aplicação do modelo de Gestão por Organização Social se mostra mais vantajosa e econômica para o município de Santo Antônio de Jesus, quando comparado à aplicação do mesmo sistema gerencial pela instância Municipal, assim como demonstra que tal vantajosidade leva em conta a forma contratual estabelecida com compromissos e exigências claramente definidas para a prestação dos serviços, e a avaliação das ações, consideração feita a partir da análise dos termos contratuais utilizados pelos entes, que não foram listados aqui por não ser objeto desse estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COGEOS – CONSELHO DE GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

RESOLVE: Aprovar o projeto de transferência dos serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE II, denominada UPA SAJ e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EXCLUSIVA PARA PACIENTES DO COVID 19, responsáveis pelos serviços de urgência e atendimento pré- hospitalar.

Registre e Publique-se

Santo Antonio de Jesus. 30 de junho de 2020.

Wenderson Santos de Brito
Presidente do Conselho de Gestão de Organizações Sociais